



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 31.826/2022

DECISÃO

Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de segurança de que tratam os presentes autos.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que os valores obtidos para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, autorizo a contratação, com dispensa de licitação, das empresas CTTE TREINAMENTO LTDA. (CNPJ n. 04.852.808/0001-58), para o fornecimento do item 1 (kit bastão retrátil), no valor de R\$ 3.400,00, conforme proposta às pp. 97-101, e MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA. (CNPJ n. 25.434.062/0001-32), para o fornecimento dos itens 2 e 3 (algebra e cinto operacional, respectivamente), conforme proposta às pp. 90-96, no valor total de R\$ 999,60, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC 113.

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

SAO, 19 de outubro de 2022.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento